



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8158**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.189.000,00 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Nove Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	311	159	280.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	348	159	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 13 00	376	159	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	411	159	180.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	452	159	721.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.189.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	289	159	7.500,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	312	159	29.600,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	314	159	275.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	324	159	5.400,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	159	9.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	350	159	40.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 14 00	355	159	4.400,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	359	159	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 04 00	374	159	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 3 90 30 00	380	159	24.900,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 3 90 39 00	383	159	17.500,00
02 08 01 10 301 0012 2310	4 4 90 52 00	384	159	4.900,00
02 08 01 10 301 0012 2318	3 1 90 04 00	385	159	208.000,00
02 08 01 10 301 0012 2318	3 1 90 13 00	387	159	72.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	398	159	223.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	159	15.400,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	159	30.800,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 93 00	409	159	4.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	420	159	11.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 16 00	423	159	6.900,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 32 00	427	159	3.900,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 39 00	429	159	9.900,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 3 90 14 00	436	159	4.900,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 30 00	444	159	60.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 50 41 00	451	159	80.000,00

02 08 01 10 305 0012 2059

3 1 90 16 00

502

159

6.000,00

**Total:**

**1.189.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**